



Município de Guiratinga

Estado de Mato Grosso

Decreto n.º 00062/2019, de 23 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01526/2018, de 26/12/2018, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO

3.3.90.30 - Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 80.000,00

3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 20.000,00

TOTAL	R\$	100.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), receita 1.7.1.8.03.1.1.14.00.00 INCLEMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, fonte 46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
GUIRATINGA/MT, 23 de Outubro de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito